



REQUERIMENTO N°. 021/2023.

EXMO. SR. APARECIDO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 06/03/2023	03º Sessão Ordinária
<u>() APROVADO</u>	
<u>() REJEITADO</u>	
Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice-Presidente
	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os Vereadores que a este subscrevem, com amparo no art. 193, § 3º, inciso “X”, do Regimento Interno, requererem, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, o presente **REQUERIMENTO, solicitando-lhe informações e documentos referentes à concessão de auxílio para fins de tratamento fora de domicílio**

- 1- Há regulamentação no município de Ouro Fino que dispõe sobre a concessão de auxílio para fins de tratamento fora de domicílio?
- 2- As exigências das Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) estão sendo atendidas?
- 3- Conforme dispõe o Art. 16 Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), o município tem organizado o controle e a avaliação do Tratamento Fora do Domicílio, de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas, de acordo com o Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio?
- 4- Existe dotação orçamentária própria para concessão de auxílio para fins de tratamento fora de domicílio?
- 5- O município recebe repasses do Estado e da União para realizar a concessão de auxílio para fins de tratamento fora de domicílio?



JUSTIFICATIVA

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica às unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

Desse modo, Tratamento Fora de Domicílio – TFD é um importante mecanismo de apoio aos usuários do SUS, beneficiando e reforçando ainda mais os cuidados com os cidadãos que enfrentam problemas de saúde.

Acontece que o Município de Ouro Fino disponibiliza o transporte para a maioria dos casos, ficando, no entanto, a cargo dos pacientes, o custeio com despesas de alimentação, tanto das suas quanto a de acompanhantes que na maioria dos casos se faz necessário, haja vista a debilidade e fragilidade que se encontram. Tais despesas, suportadas pelos pacientes, podem ser pagas pelo próprio município, a exemplo do que já acontece em outras Cidades e, inclusive na nossa, em determinados casos.

Portanto, pensando no bem-estar da população de Ouro Fino que realiza tratamento diário em outros locais, vimos através do presente buscar informações, a qual esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves em 02 de março de 2022.

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador -PL

Francisco Carlos Maciel
Vereador -PSB

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora – UNIÃO

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador -PL